



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 027/2021**

Vila Pavão/ES, 29 de abril de 2021.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 027/2021, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 469.333,33 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba coletor e compactador de lixo.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição do veículo foram disponibilizados através do Convênio nº 798266/2013, celebrado com a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA (R\$ 250.000,00), com contrapartida do Município (R\$ 219.333,33), advindos de recursos ordinários.

Vale registrar, ainda, que no ano de 2019 a presente matéria foi submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.211/2019 (cópia anexa). Todavia, como não fora concluído todos os procedimentos naquele ano, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2021.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de já ter iniciado o processo administrativo para aquisição do bem, com novas propostas de cotação de preços das empresas interessadas em participar certame, inclusive com previsão de prazo de validade dos orçamentos, restando assim, tão somente, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 027/2021**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 469.333,33 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba coletor e compactador de lixo, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e serviços Urbanos  
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e serviços Urbanos  
015 – Urbanismo  
452 – Serviços Urbanos  
0012 – Limpeza Pública  
2.290 – Aquisição de Caminhão com Caçamba Coletor e Compactador de Lixo  
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 469.333,33  
**Fonte de Recurso**  
19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos \_\_\_\_\_ R\$ 250.000,00  
10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ R\$ 219.333,33

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Convênio nº 798266/2013, Proposta nº 072319/2013, FUNASA/PMVP-ES  
\_\_\_\_\_ R\$ 250.000,00

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
999999 – Reserva de Contingência  
099 – Reserva de Contingência  
99 – Reserva de Contingência





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência

99999999999 – Reserva de Contingência \_\_\_\_\_ R\$ 219.333,33

**Fonte de Recurso**

10010000000 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.211/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

